
REGULAMENTO DO SORTEIO DE 10 ANOS LOGA
Promoção válida no Período de 01/09 a 30/09

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES E CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Para todos os fins deste Regulamento, o termo “CLIENTE” quando mencionado neste instrumento, independentemente do gênero e número em que seja citado, refere-se à pessoa física ou jurídica, que pertença a carteira de CLIENTES da “LOGA”, ou que venha a contratar os serviços ofertados pela “LOGA” durante vigência da presente Promoção, observadas as condições e limitações aqui definidas.

1.2. A presente promoção tem por finalidade estreitar e consolidar o vínculo com os CLIENTES, mediante a premiação de 10 (dez) participantes distintos, cada qual contemplado com um prêmio diverso, cujas especificações serão detalhadamente descritas no decorrer deste Regulamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Este Regulamento estabelece as regras para participação, critérios de elegibilidade, premiação e apuração do sorteio promovido pela LOGA em comemoração ao aniversário de 10 anos da Loga.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão participar da presente promoção, doravante denominada “SORTEIO DE 10 ANOS LOGA”, exclusivamente os CLIENTES pessoas físicas que atendam, de forma cumulativa, às seguintes condições:

- a) Sejam titulares de contrato de prestação de serviços de telecomunicações formalmente celebrado com a LOGA, vigente e em pleno vigor na data da inscrição e da realização do sorteio;
- b) Estejam com sua situação contratual regular e adimplente, sem quaisquer pendências financeiras ou inadimplemento de obrigações previstas no instrumento contratual firmado com a LOGA;
- c) Tenham ingressado, voluntariamente, na comunidade virtual do Clube Loga no aplicativo WhatsApp, mediante link oficial disponibilizado pela LOGA;
- d) Tenham preenchido, de forma completa, correta e verídica, o formulário eletrônico de inscrição disponibilizado pela LOGA até o dia 30 de setembro 2025.

3.1.1. Não poderão participar desta PROMOÇÃO:

- e) os CLIENTES da “LOGA” que estejam inadimplentes, ou seja, possuam débitos em aberto;
- f) os CLIENTES que estejam sob a posse indevida de algum equipamento ou bem da “LOGA”;
- g) os CLIENTES que, na qualidade de colaboradores, mantenham com a “LOGA” contrato de cortesia vigente;

3.2. O CLIENTE será excluído do presente Sorteio nos seguintes casos:

- a) deixar de atender alguma condição deste Sorteio e/ou das demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado junto à “LOGA”;
- b) praticar qualquer ato fraudulento em face da “LOGA”.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO

4.1. Para participar da Promoção **SORTEIO DE 10 ANOS LOGA**, o CLIENTE deverá ingressar na comunidade no WhatsApp do Clube Loga, preencher o formulário disponibilizado pela “LOGA”, fornecendo os dados solicitados.

4.2. A adesão ao **SORTEIO DE 10 ANOS LOGA** assegura ao Participante o direito de concorrer a dez prêmios distintos, observando-se que cada um deles será atribuído a um ganhador diverso, não sendo permitida a acumulação por um mesmo contemplado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO E EXCLUSÃO

5.1. Na hipótese de sair da comunidade virtual do Clube Loga no aplicativo WhatsApp, ou ainda, caso o assinante recaia em situação de inadimplência ou qualquer outro descumprimento contratual, durante o período do sorteio (01/09/2025 a 30/09/2025), o Participante estará automaticamente excluído da Promoção, perdendo o direito de reclamar o prêmio, ainda que tenha sido contemplado.

5.2. Em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, cisão, incorporação, fusão, alteração de controle da “LOGA”, o sorteio perderá seus efeitos, sem qualquer ônus adicional à “LOGA” e qualquer novo benefício ao Participante.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESCRIÇÃO DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão sorteados 10 (dez) prêmios entre 10 (dez) clientes distintos, conforme relação a seguir:

- 01 Smart TV Samsung UN50DU8000GXZD 50" UHD 4K Crystal;
- 01 Notebook Asus Vivobook Go Core I3 N305 4gb 256ssd W11 Fhd;
- 01 Microsoft Xbox Series S 512gb Standard;
- 02 Smartphone Motorola Moto g05 - 128GB 12GB (4GB RAM + 8GB Ram Boost) e Camera 50MP com AI Bateria de 5200 mAh Tela 6.7" com Superbrilho;
- 02 Caixa De Som Go Essential Portátil Bluetooth;
- 03 Fone De Ouvido Bluetooth Baseus Encok D02 Pro;

6.1.1. O prêmio distribuído gratuitamente ao Participante contemplado nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o §3º do artigo 1º da Lei Federal nº 5.678/71.

6.2. O prêmio será entregue ao contemplado de forma definitiva, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, encargos ou condições. O respectivo valor poderá ser utilizado, a critério exclusivo do contemplado, tanto na plataforma digital da Centauro (<https://www.centauro.com.br/>) quanto em qualquer unidade física da rede de lojas Centauro localizadas em território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APURAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O sorteio será realizado no dia 30/09/2025, às 12:00 horas, por meio de transmissão ao vivo (live) no **Instagram da LOGA**, sendo verificado pela “LOGA”, se o CLIENTE sorteado se encontra devidamente apto a participar desta Promoção.

7.1.1. O Participante sorteado somente será contemplado como vencedor do sorteio após constatado o cumprimento de todos os critérios e requisitos definidos neste Regulamento.

7.1.2. Caso o Participante sorteado não cumpra integralmente os requisitos elencados, será automaticamente excluído da Promoção, perdendo o direito de reclamar o prêmio. Neste caso a **“LOGA”** realizará novo sorteio, até que seja contemplado um Participante que tenha cumprido todos os requisitos da Promoção.

7.2. Na data da apuração, será utilizado o sistema eletrônico denominado “Sorteador” para a realização da seleção aleatória de um participante válido, desde que este tenha cumprido integralmente todas as condições estabelecidas neste Regulamento, como requisito para o recebimento de um dos prêmios previsto na cláusula 6.1.

CLAUSULA OITAVA – DA FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O Ganhador será comunicado do resultado da Promoção pela **“LOGA”**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da apuração, por meio do *WhatsApp* de Experiência do Cliente: 0800 500 1550, considerando os dados constantes no cupom e informados no ato da contratação e/ou cadastrados junto à **“LOGA”**.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

9.1. Os prêmios serão disponibilizados, em até 10 (dez) dias úteis, após a divulgação do resultado, conforme item 8.1, supra, aos Participantes contemplados de acordo com a logística definida, considerando a localidade de residência de cada ganhador, observadas as seguintes modalidades:

a) Para os CLIENTES residentes na Grande Vitória (Vila Velha, Vitória, Guarapari, Viana, Cariacica e Serra), a retirada do prêmio ocorrerá presencialmente no Quiosque da **“LOGA”** no Shopping Vila Velha, mediante contato prévio da equipe de Customer Experience (CX) com o Participante para agendamento da retirada;

b) Para os CLIENTES residentes em cidades onde a **“LOGA”** possui lojas físicas, a retirada se dará na unidade mais próxima, previamente informada pelo Participante, mediante contato prévio da equipe de Customer Experience (CX) com o Participante para agendamento da retirada;;

c) Para os CLIENTES residentes nas cidades do Sul do Espírito Santo (Cachoeiro de Itapemirim, Anchieta, Piúma, Marataízes e Castelo), a entrega será realizada pelo Líder do PAP local, diretamente ao ganhador, mediante contato prévio da equipe de Customer Experience (CX) com o Participante para agendamento do local e horário para retirada;

9.1.1. A **“LOGA”** não se responsabiliza por eventual não recebimento do prêmio em razão de informações cadastrais incorretas ou ausência do Participante na data ou local acordado para a entrega. Caberá ao Participante, nesse caso, contatar a **“LOGA”** para comunicação do ocorrido e eventual reprogramação da entrega., conforme item 8.1, supra.

9.2. O prêmio não poderá ser trocado, sendo pessoal e intransferível.

9.3. Na eventualidade de o Participante ganhador vir a falecer, o Prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a qualquer dos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

9.4. A responsabilidade da **“LOGA”** com o contemplado, referente a este Regulamento, se encerrará com a entrega do Prêmio, na forma do item 9.1.

9.5. O participante contemplado é o responsável integral pela veracidade dos dados de contato informados no ato da contratação ou em qualquer momento posterior, desobrigando a **“LOGA”** de qualquer responsabilidade pela não entrega do prêmio em virtude da impossibilidade de contato com o Participante.

CLAUSULA DÉCIMA - DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO

10.1. O Participante contemplado no referido sorteio, objeto da Promoção, cederá à **“LOGA”**, sem nenhum ônus, o direito de uso do seu nome, imagem, som e voz para fins de divulgação do resultado da Promoção, devendo para tanto firmar o respectivo Termo de Autorização de Uso de Imagem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. A Promoção **SORTEIO DE 10 ANOS LOGA** entrará em vigor a partir de 01/09/2025 e vigerá até o dia 30/09/2025, podendo ser cancelada ou prorrogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério da **“LOGA”**, mediante simples aviso em suas redes sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A **“LOGA”** não se responsabiliza por qualquer inconsistência em quaisquer dados informados pelo Participante à **“LOGA”**.

12.2. A participação neste Sorteio implica na ciência deste Regulamento e concordância com todas as suas condições.

12.3. Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação definidas neste Regulamento.

12.4. Caso tenha alguma dúvida, o cliente poderá entrar em contato através do e-mail faleconosco@loga.net.br.

12.5. A **“LOGA”** poderá interromper, alterar ou cancelar este Sorteio a qualquer momento, mediante simples aviso em sua página eletrônica ou redes sociais, sem qualquer ônus ou penalidade.

12.6. Elege-se o foro da Comarca de Vila Velha/ES para dirimir qualquer conflito decorrente da execução ou interpretação deste regulamento.